

Projeto de Lei nº 006, de 11 de fevereiro de 2019.

***Dispõe sobre a revisão do subsídio mensal dos secretários municipais do Município de Ouro Verde do Oeste.***

**O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei**

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre a revisão do subsídio mensal dos secretários municipais do Município de Ouro Verde do Oeste.

**Art. 2º** O subsídio mensal dos Secretários Municipais do Município de Ouro Verde do Oeste, fixado pela lei 729, de 03 de Maio de 2016, passa a ter a partir de 1º de fevereiro de 2019, o valor de R\$.5.974,72;

**Parágrafo Único** – A Alteração do Subsídio de que trata o caput deste artigo, 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimo por cento) nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, é a título de revisão geral anual referente ao período de janeiro a dezembro de 2018 pelo INPC-IBGE.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, 11 de fevereiro de 2019.**

APARECIDO DA SILVA  
Presidente  
Comissão Finanças e Fiscalização

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS  
Membro  
Comissão de Finanças e Fiscalização

OSVALDERI JOSÉ FERNANDES  
Membro  
Comissão de Finanças e Fiscalização